



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI Nº 3.972, DE 24 DE MAIO DE 2024.

**Dispõe sobre autorização para abertura de
Crédito Adicional Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 1.074.439,89 (Hum milhão, setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Pavimentação Asfáltica em diversos trechos do município, Contrato de Repasse nº 952801/2023 e Recursos Próprios do município, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1061.0000 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 960.019,00

FR 05 C.A. 100.070

02 – Poder Executivo

0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura

021010 – Obras e Serviços Urbanos

15.451.0180.1061.0000 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 114.420,89

FR 01 C.A. 110.000

Total Geral.....R\$ 1.074.439,89



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- Excesso de Arrecadação oriundos do Contrato de Repasse Federal com Ministério das Cidades e Recursos Próprios.....R\$ 1.074.439,89

Total Geral.....R\$ 1.074.439,89

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de maio de 2024.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 24 de maio de 2024.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete